RESOLUÇÃO Nº : 14064/2001

PROTOCOLO Nº : 204290/00

ORIGEM : DARCI RONSONI

INTERESSADO : O MESMO

ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA

RELATOR : Conselheiro NESTOR BAPTISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto de fls. 31 a 38 do Relator, NESTOR BAPTISTA, por unanimidade,

R E S O L V E :

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento e manter a decisão recorrida, consubstanciada no Acórdão nº 1051-TC, de 11 de maio de 2000, referente à prestação de contas do Legislativo Municipal de SANTA IZABEL DO OESTE exercício financeiro de 1996.

Participaram do julgamento os Conselheiros NESTOR BAPTISTA (Relator), QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA